CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2016-01-08 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) | Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2016.01.08 15:30:14 +00:00 Reason: Location: |

☐ **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 280 / XIII ( 1 .ª)

Assunto: Sala de Aula do Futuro da Escola Dom Manuel Martins

Destinatário: Min. da Educação

**Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

- Criada em Outubro de 2011 na Escola Secundária Dom Manuel Martins, em Setúbal, a Sala de Aula do Futuro constitui-se como laboratório digital e espaço de aprendizagem, para professores e alunos, onde se deseja utilizar novas metodologias/pedagogias de aprendizagem.
- Este projeto contou com o apoio da Direção Geral da Educação (DGE) e de vários outros fornecedores de equipamentos para sala de aulas.
- A Sala de Aula do Futuro é um espaço totalmente equipado e orientado para o ensino no século XXI, criado com o intuito de demonstrar como as novas tecnologias podem ser implementadas e utilizadas de forma a transformar o processo de ensino e aprendizagem.
- O projeto da Sala de Aula do Futuro servirá três objetivos principais: melhoria dos resultados dos alunos, formação de professores e divulgação de equipamentos relacionados com o ensino e a sua utilização em sala de aula.
- Apesar de desenvolver projetos inovadores, alguns únicos no País para escolas e alunos deste nível de ensino, assim como reunir condições em termos de recursos humanos, materiais e equipamentos, a Escola Secundária Dom Manuel Martins, que se situa na periferia da cidade de Setúbal, tem sofrido uma diminuição progressiva do número de alunos.
- A diminuição do número de estudantes nesta escola contrasta com a elevada concentração de alunos nas escolas do centro da cidade de Setúbal, as quais, para dar resposta às solicitações alargam frequentemente a sua oferta, muitas vezes com o aumento de turmas inicialmente concedidas, ou o aumento do número de alunos por turma.
- Tais procedimentos contribuem para que a Escola Secundária Dom Manuel Martins conte apenas com a população escolar que reside perto ou que frequenta cursos que não existem em qualquer outra escola. Uma situação agravada pelo facto de a maior parte dos estudantes ter de deslocar-se em transportes públicos, o que cria alguns constrangimentos na decisão da matrícula.
- Estas situações provocam uma elevada oscilação do corpo docente da Escola Secundária Dom Manuel Martins, bem como o subaproveitamento do seu material e equipamento, já que é uma escola bem equipada e apetrechada.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1) O Ministério da Educação tem conhecimento desta situação que se está a passar na Escola Secundária Dom Manuel Martins? Se sim, desde quando? Que medidas equaciona tomar?**

**2) É intenção do Ministério da Educação apostar nesta escola não agrupada de Setúbal, particularmente tendo em conta que conta que a Direção Geral de Educação aí apoia um projeto de inovação?**

Palácio de São Bento, sexta-feira, 8 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.